



Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE
Secretaria do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete da Secretária

Responsável pela Demanda: Aline Lima dos Santos
Cargo: Secretária Municipal
Matrícula/CPF: 52.574

E-mail: meioambiente@itabaiana.se.gov.br
Telefone: 79 99923-6463

1. Justificativa da necessidade da contratação

O presente documento manifesta a necessidade da aquisição de linhas/Chips para telefone, que objetivam suprir as necessidades nos atendimentos e proporcionar o funcionamento das condições ideais para o desenvolvimento das atividades administrativas internas, bem como, a questão de fiscalização por meio do Disque-Denúncia. Justifica-se ainda pela necessidade de facilitar e melhorar os serviços prestados, sendo assim é imprescindível a aquisição do referido objeto, visto que o mesmo faz parte das ações do planejamento estabelecido através do PCA – Plano de Contratações Anual do ano de 2024.

2. Descrição sucinta da demanda

A aquisição do referido objeto procura proporcionar uma estrutura básica para o funcionamento das tarefas administrativas e fiscalizatórias. O item relacionado será também utilizado para trazer uma condição favorável para atendimento ao público e para proporcionar um ambiente confortável. Pois é de fundamental importância uma vez que, a secretaria do Meio Ambiente e do desenvolvimento sustentável preocupa-se em manter em ordem os serviços da mesma.

3. Quantidade a ser contratada

Item	Especificações	Catmat/ catser	Unidade	Quant.
1	Serviço de telefonia móvel digital, no plano pós-pago; sim card (sem aparelho) sem cessão de smartphone, compreendendo chamadas em limites de minutos:vc1,	26182	SV	1

vc2 e vc3 (intra e extra operadora); ligações intra e extra grupo, local e nacionais; sms livre; serviços de dados (internet banda larga); tecnologia 3g/4g; velocidade mínima 5mbps; franquia mínima: 10 gb; cobertura de pelo menos 80% da área urbana como preconiza a ANATEL..			
--	--	--	--

4. Estimativa preliminar do valor da contratação

O montante para atender à demanda está integralmente contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), seguindo a classificação específica para tal produto. Tendo-se como valor total estimado conforme elaboração do IRP.

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

A contratação deve ser efetivada conforme o Calendário Anual de Contratações do PC, para garantir a continuidade dos serviços.

6. Grau de prioridade

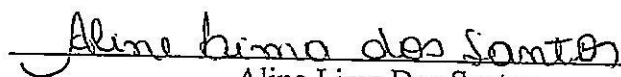
O grau de prioridade é classificado como ALTO, visto que, a falta da contratação dos itens, gera deficiência nos atendimentos internos e realização das atividades de fiscalização deste órgão público solicitante.

7. Vinculação ou dependência

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para satisfação da demanda solicitada.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, em 16 de setembro de 2024.


Aline Lima Dos Santos

Secretaria do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável - SEMA